Transmitto a V. S.ª a copia inclusa de hum Officio do Juiz interino d'Alfandega desta Corte, em que representa sobre o inconveniente, que rezulta da falta das listas, com observacoes, feitas pelos Consules Brazileiros, e por estes remettidas aos Juizes das Alfandegas; e como pareça ao Governo, que da continuação desta medida, longe de rezultar inconveniente ao Serviço Imperial, antes pelo contrario pode ser de utilidade, como representa o sobredito Juiz d'Alfandega; Tenho por tanto de dizer a V. S.ª haja de dar as suas Ordens para que continuem todos os Navios, que despacharem para o Imperio do Brazil a trazerem as sobreditas listas; ou quando V. S.ª julgue, que esta medida não pode ter lugar, haja de dar a razão por esta Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros para ser presente a S. M. o Imperador.

Deos Guarde a V. S.ª Palacio do Rio de Janeiro em 13 de Março de 1828.

Marquez de Aracaty

Sr. Vicconde de Itabayana.

1828.

Recebido em 26 de Maio
Respondido em 2 Junho